



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal da Adoção de Animais no âmbito do Município de Juiz de Fora e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona.

Projeto nº 111/2023, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção de Animais no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para o incentivo da adoção e do combate da venda de animais em canis clandestinos, proporcionando a discussão e reflexão sobre abandono, maus tratos, adoção e guarda responsável, bem como uma maneira de homenagear e valorizar o adotante que opta por salvar uma vida, em razão da sua relevância na vida social e ambiental de nosso Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de junho de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

